



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Inexigibilidade é a inscrição, para participação de Parlamentar desta Casa Legislativa, no Curso Regional de Agentes Públicos, que acontecerá no período de 26 a 29 de setembro de 2025, no Auditório do Hotel Sol Nascente, em Arapiraca/AL.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7	Inscrições de Parlamentares desta casa Legislativa no Curso Regional de Agentes Públicos, que acontecerá no período de 26 a 29 de setembro de 2025, no Auditório do Hotel Sol Nascente, em Arapiraca/AL	R\$ 900,00 (novecentos reais)	R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar que instrui este Processo Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. De acordo com o inciso III, alínea "f", do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"

3.2. Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa é a Contratação da Empresa BRUNELLA DE MENEZES SANTANA LTDA, para a realização de 07(sete) inscrições para participação de Parlamentares desta Casa Legislativa, no Curso Regional de Agentes Públicos, que acontecerá no período de 26 a 29 de setembro de 2025, no Auditório do Hotel Sol Nascente, em Arapiraca/AL.

3.3. Em que pese a existência de inúmeras oportunidades de capacitação, em forma de congressos/encontros e a possibilidade de promover na sede da Câmara, comprova-se a viabilidade econômica da participação no evento, considerando ser a oportunidade de ampliar o conhecimento e de diálogo para fortalecer o Legislativo Municipal e o custo/benefício da contratação.

3.4. A juntada dos currículos estabelece a notória especialização, comprova os requisitos indispensáveis para a contratação pretendida, com fulcro no art. 74, III, "f" e §3º, da Lei 14.133/2021.

[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a efetivação do acordado será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação abaixo indicadas, que deverão ser mantidas durante a execução:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- h) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP.

4.2. Declaração/Certificados que comprovem a notória especialização da empresa contratação, cumprindo o disposto no art. 74, III, f e §3º, da Lei 14.133/2021.

4.3. Fica dispensada a exigência dos demais documentos de habilitação, na forma do art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Programação: 26 a 29 de setembro de 2025, conforme cronograma abaixo.

Dia 26/09 das 16h às 19h: Credenciamento e entrega de Material

Dia 27/09 das 08h às 13h com o palestrante Sidney Rego - Conhecendo a Previdência Social: Assistência, previdência e Saúde.

Dia 28/09 das 08h às 13h com a palestrante Victória Farias - Desenvolvimento de Políticas públicas nos Municípios. Ferramentas que garantem a execução e aumento da independência e autonomia do poder legislativo.

Dia 29/09 das 07h às 10:30h - Encerramento, elaboração de relatório e entrega de certificados

5.2. A execução dos serviços se dará mediante a participação dos agentes públicos inscritos no evento e pela execução do evento conforme a programação divulgada, com o fornecimento do Certificado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos em Lei.

Caberá ao gestor do Contrato

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

[assinatura] [assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Caberá ao fiscal do contrato:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato;

7. JUSTIFICATIVA

A contratação do curso "Curso Regional de Agentes Públicos" justifica-se pela necessidade de promover a capacitação continuada de servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, com foco no desenvolvimento de competências técnicas e socioemocionais. A iniciativa visa aprimorar a eficiência institucional, fortalecer práticas inclusivas no serviço público e fomentar um ambiente de trabalho mais humanizado, alinhado aos princípios da administração pública e às demandas contemporâneas da sociedade.

8. PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

71



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

O fiscal do contrato deverá apresentar junto a documentação para liquidação o registro próprio de fiscalização e quando necessário deverá apresentar as evidências pertinentes.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.







ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Em Caso de Pagamento Antecipado

Nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, que permite o pagamento antecipado nas hipóteses em que tal medida represente condição indispensável para obtenção de economia significativa de recursos, ou quando se tratar de condição indispensável para a execução do objeto contratual.

- **Condição Indispensável:** À antecipação se faz necessária, para que possa ser confirmada a inscrição no evento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção dar-se-á através de contratação direta, sendo ela por Inexigibilidade de licitação, tendo a inviabilidade de competição, por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme art. 74, III, 'f', §3º da Lei n. 14.133/21.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Estimado por Inscrição é de R\$ 900,00 (novecentos reais)

Valor global Estimado R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ☐ UO:1001– Câmara Municipal de Vereadores
- ☐ AÇÃO: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores.
- ☐ E.D: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

☐ Fonte de Recursos: 15000000

Laranjeiras/SE, em 23 de setembro de 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Marcos Ribeiro Leite
Marcos Ribeiro Leite
Diretoria Geral

Aprovado em, 23 de setembro de 2025.

Edvaldo Xavier Almeida Neto
Edvaldo Xavier Almeida Neto
Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras